



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.804, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza criação de rubrica e abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de exames de ecografia.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4500	- R\$ 50.000,00
				<b>Total: R\$ 50.000,00</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância do Superávit financeiro apurado no exercício financeiro do ano de 2018, da Fonte 4500 – ATENÇÃO BÁSICA (BLOCO CUSTEIO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de setembro de 2019.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
Rogério Lemos Cruz  
Secretário de Saúde

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 25 / 09 / 2019